

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

ERRATA

ERRATA

PORTARIA

PORTARIA 03/2026



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a Ata da Comissão de Contratação, Considerando a Lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** o **PARECER JURIDICO** e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026**.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à contratação nos termos expedido, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e cuidados infantil para as atender as necessidades da educação infantil das unidades escolares do município de Monte Santo – BA.

Favorecido: **HILDETE PINHEIRO DA SILVA LTDA**

CNPJ sob o nº 09.262.563/0002-03.

Valor Total: R\$ 41.548,50 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e

Vigência: oito reais e cinquenta centavos).

Do ato da assinatura até 31/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação 009/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, a referida pessoa jurídica seja convocada para assinatura do termo de contrato.

Monte Santo – BA, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2026

DISPENSA PRESENCIAL nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CNPJ sob o nº: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ sob o nº: 47.609.012/0001-81

CONTRATADO: HILDETE PINHEIRO DA SILVA LTDA

CNPJ sob o nº: 09.262.563/0002-03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e cuidados infantil para as atender as necessidades da educação infantil das unidades escolares do município de Monte Santo – BA.

VALOR TOTAL: R\$ 41.548,50 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: **03.07.00** - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **03.07.02** - Fundo Municipal de Educação.

Ação: **2.026** - Manutenção Do Ensino Infantil - Creche;

2.051 - Manutenção Do Ensino Infantil - Pré-Escola;

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo;

Fonte dos Recursos: **1500.1001** – Recursos não vinculados de impostos destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo – Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos - Prefeita Municipal



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE ERRATA NO EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

A Prefeita do Município de Monte Santo – Bahia, torna público que, retifica o extrato e ratificação do 1º termo aditivo ao contrato nº 038/2025 da inexigibilidade nº 018/2025, tendo como objeto Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, destinado a apreensão de carros. Publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, no dia 05/02/2026 Edição nº 3.412 | Ano 16, páginas 21 e 22.

Onde lê no Extrato e Ratificação:

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se corretamente:

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste financeiro.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105, 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo - Bahia, 12 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



PORTARIA 03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 03/2026

“Dispõe acerca da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que poderá ser concedida ao servidor Licença para Tratar de Interesse Particular; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **Tainah Rubielle de Souza Almeida Santos**, matrícula nº 1574, ocupante do cargo de assistente administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 540/2023